



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL  
17ª ZONA ELEITORAL

da decisão de primeiro grau, visando aplicar aos representados a penalidade de cassação de mandato e a declaração de inelegibilidade.

3. PEDIDOS

ANTE O EXPOSTO, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se:

a) a intimação dos recorridos para apresentarem contrarrazões;

b) seja reformada a decisão pelo próprio juízo sentenciante (juízo de retratação), no sentido de que seja declarada a **INELEGIBILIDADE dos representados GIOVAN DAMO e ROBSON UGOLINI** tanto para esta eleição, como para os 8 anos seguintes, pelas condutas vedadas de abuso de autoridade, de poder político e, ainda, da violação ao princípio constitucional da impessoalidade, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, c/c art. 74 da Lei 9.504/97, o art. 73, II e III, também da Lei das Eleições c/c art. 1º, I, "h" e "j" e art. 22, *caput* e inciso XIV, ambos da LC 64/90 e determinada a **CASSAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA** dos representados, por terem sido beneficiados pela prática de abuso de poder político, nos termos do artigo 22, *caput* e inciso XIV, da Lei Complementar Federal nº 64/90;

c) não sendo reformada a decisão, a remessa dos autos para a instância superior para a apreciação do mérito;

d) ao final, seja conhecido e dado provimento ao recurso para seja declarada a **INELEGIBILIDADE dos representados GIOVAN DAMO e ROBSON UGOLINI** tanto para esta eleição, como para os 8 anos seguintes, pelas condutas vedadas de abuso de autoridade, de poder político e, ainda, da violação ao princípio constitucional da impessoalidade, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal, c/c art. 74 da Lei 9.504/97, o art. 73, II e II, também da Lei das Eleições c/c art. 1º, I, "h" e "j" e art. 22, *caput* e inciso XIV, ambos da LC 64/90 e determinada a **CASSAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA** dos representados, por terem sido beneficiados pela prática de abuso de poder político, nos termos do artigo 22, *caput* e inciso XIV, da Lei Complementar Federal nº 64/90.

Alta Floresta do Oeste/RO, 5/9/2024.

*Assinatura digital*

**RODRIGO NICOLETTI**  
Promotor Eleitoral

Rua Santa Catarina s/ Av. São Paulo, 3757 - Santa Felicidade - Alta Floresta Do Oeste/RO  
CEP: 76.954-000 - Fone: (69) 3641-3279 - WhatsApp (69) 99607-0949 - E-mail: [altafloresta@mp.ro.br](mailto:altafloresta@mp.ro.br)

